

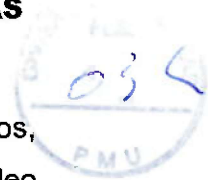
DESPACHO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Diretora de Compras, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a autuação das requisições 29542, 29590, 29617 e 34680/2026, com instauração do processo de **Dispensa de Licitação nº387/2026**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação e a definição de sua modalidade, conforme regramento disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c o art. 47, caput e § 2º, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, consideraram a natureza do(s) objeto(s) do Termo de Referência.

Ademais, dos 121 itens que compõem o objeto da contratação, 35 encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contudo, o quantitativo de todos itens diverge do que foi registrado no instrumento. Não obstante, tanto a ausência de previsão de alguns itens no PCA quanto as divergências de quantitativo dos demais foram justificadas pelo órgão requisitante no Termo de Referência, em observância ao art. 45, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 20.154/2023. Por fim, a especificação do objeto licitado segue o padrão estabelecido no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, nos termos dos arts. 37 e 38 do Decreto nº 20.154, de 2023.

Na mesma esteira, registra-se que foram adotadas as minutas padronizadas próprias desta Administração, elaboradas pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras e devidamente aprovadas na forma do artigo 27 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023. As referidas minutas encontram-se publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia, em área específica destinada à Diretoria de Compras, sendo de utilização obrigatória, nos termos do § 8º do mencionado dispositivo normativo.



Assim, determino a Instauração processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, com posterior encaminhamento ao Núcleo de Formalização de Processos para análise prévia de conformidade e consequente redirecionamento do Núcleo responsável pela sua condução, conforme estrutura administrativa delimitada pelo Decreto nº 20.272, de 2023, sendo dispensada a análise jurídica, nos termos do artigo 31, incisos I e II do Decreto nº 20.154, de 2023.

Cumpra-se.

Uberlândia-MG, na data da assinatura digital.

MARIA BARBOSA Assinado de forma digital
por MARIA BARBOSA
POLICARPO:040 POLICARPO:04064498640
64498640 Dados: 2026.07.27
09:10:43 -03'00'

Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras